

## Informativo Filantropia

08/04/2020

Alterado cronograma para apresentação de relatório anual do CEBAS-MEC

## Prezados,

Informamos que o prazo para apresentação do relatório anual do CEBAS, previsto no art. 36 do Decreto nº 8.242/2014, está suspenso até que seja disponibilizado o sistema para protocolo online. Nesse sentido, é a orientação do Ministério da Educação:

"Em atenção à solicitação de informações sobre o Despacho nº 10, de 2019, disponível no

http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=27/02/2019&jornal=515&pa gina=27&totalArquivos=96, informamos que ainda não foi divulgado o novo cronograma para cadastramento de usuário e inserção dos Relatórios Anuais de Monitoramento da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) no SisCEBAS, tendo em vista que a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) junto a Diretoria de Tecnologia da Informação/DTI/SE/MEC, responsável pelo desenvolvimento do SisCEBAS, estão realizando testes no sistema.

Após conclusão dos testes no SisCEBAS, será divulgado o cronograma por meio de Despacho a ser publicado no Diário Oficial da União (DOU) e também será disponibilizada a informação na página do SisCEBAS para conhecimento de todos.

Orientamos às entidades que aguardem a divulgação desse novo cronograma para preenchimento dos Módulos Cadastro e Monitoramento no SisCEBAS. Tendo em vista a eminente disponibilização desse sistema, não há necessidade de protocolar novos processos para cadastramento dos relatórios anuais de monitoramento junto ao Ministério da Educação (MEC).

Em caso de dúvidas, orientamos que a entidade protocole demanda EXCLUSIVAMENTE pelo serviço Fale Conosco do MEC, no endereço: <a href="http://cebas.mec.gov.br/faleconosco">http://cebas.mec.gov.br/faleconosco</a>.

Vale destacar que o Fale Conosco é monitorado pelo Núcleo de Atendimento ao Procurador Institucional (NAPI), que é um canal institucional criado pelo MEC especificamente para o atendimento das entidades com maior precisão e rapidez."

Desse modo, deve ser desconsiderado o prazo de 30/04 previsto na Portaria MEC nº 15/2017, devendo ser aguardado novo cronograma a ser disponibilizado pelo Ministério da Educação.

- f facebook.com/covacadvogados
- in linkedin.com/company/covac-sociedade-de-advogados/
- twitter.com/covacadvogados

